

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 03
CONTRATO - n° 079/2019
Inexigibilidade n° 10/2019
Processo n° 82/2019

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o n° 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, n°5660, nesta cidade de Humaitá/RS, inscrito no CPF n° 175.754.190-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.703.992/0001-01, estabelecida na Av. Lageado, n° 1212, sala 1001, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Jorge Luiz Alano, inscrito no CPF sob o n° 701.246.719-34, portador da Carteira de Identidade n° 1094712583, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face de mudança no prazo do contrato original (cláusula segunda), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, sendo ele de 15/10/2022 a 31/12/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 13 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**DELTA SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA**